

LEI Nº 2.083, de 22 de junho de 1.973.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
R\$ 87.460,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Fe-
liz, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Mu-
nicipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono a seguin-
te lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito de
R\$ 87.460,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros) desti-
nado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, com
as quantias que especificam:

a) em R\$ 87.300,00 (sete mil e trezentos cruzeiros) a seguinte
dotação:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.0 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO

30 00 00 - Despesas Correntes

31 00 00 - Despesas de Custeio

31 11 00 - Pessoal

0.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

b) em R\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) a seguinte dota-
ção:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO

30 00 00 - Despesas Correntes

31 00 00 - Despesas de Custeio

31 11 00 - Pessoal

0.1 - Despesa variável com Pessoal Civil

I - Adicionais por tempo de serviço

Artº 2º - O Crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, anu-
lará parcialmente em R\$ 87.460,00 (sete mil, quatrocentos e
sessenta cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

8 - SEM ESTAR SOCIAL

8.5 - PROTEÇÃO AO TRABALHO

II - Reajuste de vencimentos e salários de exercício.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 22 de junho de 1.973.

BENEDICTO JOSÉ DIANA - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 22 de junho de 1.973.

NELSON TABARRO - SECRETÁRIO